



PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente Convênio vigorará a partir da data da outorga com duração até 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA	07/05/2015
Goiânia, 11 de maio, de 2015	
JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA Secretário de Segurança Pública e Justiça	

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/2015	
PROCESSO	2015.0000.200.0435
OBJETO	O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os participantes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município Conveniente, no tocante à segurança pública, momento no que respeita à prevenção e à repressão de delitos.
PARTICIPES/SIGNATÁRIOS	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária; B Polícia Militar do Estado de Goiás; C Polícia Civil do Estado de Goiás; D Município de PALESTINA DE GOIÁS - GO
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente Convênio vigorará a partir da data da outorga com duração até 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA	07/05/2015
Goiânia, 11 de maio, de 2015	
JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA Secretário de Segurança Pública e Justiça	

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria nº 0278/2015/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013, e ainda a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92, em especial o Processo nº 201500016000501;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o Soldado PM R/R 18.136 Iris Alves Machado, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório, a fim de exercer as funções do seu posto ou graduação junto aos colégios militares que vierem a ser implantados a partir de 2013.

Art. 2º. O Policial convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção a que não concorrerá e contará, como acréscimo.

Art. 3º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos dias 16 dias do mês de março de 2015.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria nº 0497/2015/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400016001730,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor Gerente de Informática e Telecomunicações da SSP CÁSSIO OLIVEIRA CAMILO, CPF 974.033.501-20, para o exercício da função de Gestor da Ata de Registro de Preços nº 0012/2015/SSP.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 07 dias do mês de maio de 2015.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria nº 0504/2015/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 20130002002218, notadamente do Parecer PA nº 001070/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001241/2015, ambos da Procuradoria-Geral do Estado,

Resolve, com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e § 13, da Constituição Estadual, Art. 42 da Lei Complementar nº 77/2010, Arts. 66, 67 e 68 da Lei nº 11.866, de 28 de dezembro de 1992, e ainda com os arts. 85, inciso I, parágrafo único, alínea "a" e 89, § 2º da Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, com alteração da Lei nº 16.552/2009, Lei nº 15.668/2006, Lei nº 17.091/2010, Lei nº 17.597/2012;

Art. 1º. Promover o Major 17.485 DIVINO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, dos quadros da Polícia Militar, ao posto de Tenente Coronel PM e, em consequência, transferi-lo para a reserva remunerada, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria nº 0505/2015/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 201500011000170, notadamente do Parecer PA nº 001395/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001559/2015, ambos da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE, com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e § 13, da Constituição Estadual, Arts. 66, 67 e 69 da Lei nº 11.866/92, em harmonia com os arts. 50; 62, 88, inciso I e parágrafo único; 91, inciso I e 92, § 2º, com alteração da Lei nº 16.689/2009 e 94 da Lei nº 11.416, de 05 de fevereiro de 1991, Lei nº 15.689/2006, Lei nº 17.091/2010;

Art. 1º. Transferir o Coronel CBM 00.025 FERNANDO CARLOS BRANDÃO, dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar, para a reserva remunerada, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço. Proventos integrais de Inatividade - subsídio do posto de Coronel BM, com o acréscimo de 20% (vinte por cento) do valor do referido posto.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria nº 0507/2015/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140007001951, notadamente o Parecer "PA" nº 003145/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003608/2014, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder à servidora NEOCILIA GUIMARÃES CARNEIRO, CPF 252.129.311-34, aposentadoria no cargo de Escrivã de Polícia de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria nº 0508/2015/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140007003707, notadamente o Parecer "PA" nº 005099/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006290/2014, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder ao servidor NÉLIO NUNES DE OLIVEIRA, CPF 323.471.201-82, aposentadoria no cargo de Agente Auxiliar Policial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 11 dias de maio de 2015.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria nº 0509/2015/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Prc 201500007000225, notadamente o Parecer "PA" nº 000 aprovado pelo Despacho "AG" nº 001507/2015, ambos a Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder a WILLIAM PONCE LIONES, CPF 271.062.251-34, aposentado cargo de Agente Policial, do Quadro de Pessoal da Polícia Asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 11 dias de maio de 2015.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria nº 0510/2015/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Prc 201400007005550, notadamente o Parecer "PA" nº 006 aprovado pelo Despacho "AG" nº 001180/2015, ambos a Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder à EDILMA DE FREITAS GOMES DE ALMEIDA, CPF 269.11 aposentadoria no cargo de Delegada de Polícia de Classe E do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 11 dias de maio de 2015.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria nº 0511/2015/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Prc 200700016002419, notadamente o Parecer "PA" nº 001 aprovado pelo Despacho "AG" nº 001303/2015, ambos a Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder à MARISTELA MARQUES ROSA, CPF 231.552.301-00, aposentado cargo de Delegada de Polícia de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 11 dias de maio de 2015.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria nº 0511/2015/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Prc 200700016002419, notadamente o Parecer "PA" nº 001 aprovado pelo Despacho "AG" nº 001303/2015, ambos a Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder à MARISTELA MARQUES ROSA, CPF 231.552.301-00, aposentado cargo de Delegada de Polícia de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 12 dias de maio de 2015.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria nº 0512/2015/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500002000455, notadamente o Parecer "PA" nº 001 aprovado pelo Despacho "AG" nº 001303/2015, ambos a Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder à servidora NEOCILIA GUIMARÃES CARNEIRO, CPF 252.129.311-34, aposentadoria no cargo de Escrivã de Polícia de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 12 dias de maio de 2015.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria nº 0512/2015/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500002000455, notadamente o Parecer "PA" nº 001 aprovado pelo Despacho "AG" nº 001303/2015, ambos a Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder à servidora NEOCILIA GUIMARÃES CARNEIRO, CPF 252.129.311-34, aposentadoria no cargo de Escrivã de Polícia de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

PUBLIQUE-SE.

